



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 007/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº 001/2018 – AUTOR: VEREADORA LUCILA BRUNETTA)

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE CRUZEIRO DO SUL – APAA/CZS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 20 de março de 2018, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-AC, a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE CRUZEIRO DO SUL – APAA/CZS**, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 28.346.853/0001-07, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I. alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II. utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III. a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados

**Art. 3º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Márcio da Costa, em 21 de março de 2018

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
**Romário Tavares D'Ávila**  
Presidente

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
**Antonio Cosmo Braga da Costa**  
1º Secretário